



Estudo Técnico Preliminar

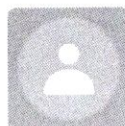
Processo administrativo Nº 0001220250428000102



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
22/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Pacajus enfrenta atualmente um desafio significativo devido à insuficiência de recursos humanos especializados para conduzir o processo seletivo de diretores escolares. Com a crescente demanda e a necessidade de preencher de forma eficaz o quadro de gestores em 34 escolas municipais, identificou-se uma incompatibilidade da estrutura existente com os requisitos técnicos atualizados exigidos para a seleção rigorosa e transparente de candidatos qualificados. Esta contratação busca resolver o problema crítico de garantir que o processo de recrutamento atenda aos mais altos padrões de qualidade e equidade, conforme respaldado no processo administrativo em análise, cuja base está fundamentada nos dados consolidativos de demandas formais.

A ausência de ação corretiva neste cenário resultaria em impactos institucionais graves e operacionais, como a interrupção de serviços educacionais essenciais e o não cumprimento das metas estratégicas da Secretaria de Educação. A contratação proposta é uma medida de interesse público vital para assegurar a continuidade das atividades escolares, mitigando potenciais riscos de descontinuidade e prejuízos ao sistema educacional. Além disso, a falta de preenchimento adequado dos cargos poderia resultar em esforços ineficazes na melhoria contínua da qualidade do ensino, prejudicando o desenvolvimento educacional de estudantes e o próprio planejamento estratégico do município.

Os resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada incluem a modernização dos métodos de seleção de pessoal, a aplicação de tecnologias e metodologias modernas e a formação de um banco de cadastro de reserva para estratégias futuras de gestão. Assim, contribui-se diretamente para os objetivos estratégicos da administração pública de Pacajus, reforçando a continuidade e a





qualidade do ensino. Embora este processo específico não esteja vinculado a um Plano de Contratação Anual pré-identificado, ele está alinhado com os objetivos institucionais gerais de eficiência e melhoria de performance educacional, tal como indicado no processo administrativo.

Portanto, conforme os princípios instituídos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, a contratação é imprescindível para solucionar a atual insuficiência de recursos humanos e assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados, garantindo a continuidade, eficiência e melhoria da qualidade do ensino no município de Pacajus.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000022/2025 - DATA 06/02/2024 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 22/05/2025 - Id do item no PCA 62 - 1651 - Serviço de Realização de Processo Seletivo - SME

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	JOSÉ ERANDIR DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a realização do processo seletivo de diretores escolares da Secretaria de Educação de Pacajus/CE se apoia em uma demanda concreta de uniformização e profissionalização dos processos seletivos. Este passo é necessário para garantir a eficiência e a imparcialidade na seleção de gestores escolares, de forma a atender aos padrões de qualidade e equidade esperados pelas políticas educacionais do município. Os objetivos estratégicos da educação municipal incluem garantir a competência e a liderança nas 34 escolas municipais e estabelecer um banco de reserva de gestores qualificados. Os requisitos técnicos e operacionais que subsidiam esta contratação baseiam-se na articulação de avaliações de conhecimentos, títulos, qualificação técnica e apresentação de planos de trabalho, seguindo as diretrizes contidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem seguidos incluem, mas não se limitam, à aplicação de metodologias modernas de seleção que assegurem uma avaliação justa e abrangente dos candidatos, bem como a capacidade de realizar processos de forma contínua e consistente, atendendo à demanda sem gerar insuficiências de insumos. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela particularidade dos métodos de seleção e pela ausência de itens padronizados que atendam especificamente as demandas de processos seletivos escolares no âmbito municipal.

A indicação de marcas ou modelos para quaisquer materiais, serviços ou técnicas é,





como regra, vedada, salvo quando a especificidade técnica for justificadamente indispensável para atender à necessidade pública identificada, em conformidade com o princípio de competitividade. No que tange aos bens, certifica-se que o objeto da contratação não constitui bem de luxo, alinhando-se às diretrizes do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021. A execução eficiente, suporte técnico, e garantia, quando necessários, estão implícitos nas exigências de seleção e serão especificados conforme a natureza dos serviços de recrutamento requisitados.

Considerando os aspectos de sustentabilidade, destaca-se a possibilidade de integrar materiais recicláveis e técnicas que minimizem a geração de resíduos durante o processo seletivo, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A exigência de fornecedores capazes de atender a tais critérios sustentáveis será um diferencial no levantamento de mercado, o qual não deve comprometer a competitividade, a menos que vantajosamente justificado.

Os requisitos delineados neste documento são calcados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na legislação pertinente, servindo como base técnica para o levantamento de mercado. Desta forma, garantirão a seleção da solução contratual mais vantajosa conforme definido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços especializados, especificamente para a realização de um processo seletivo de diretores escolares. A natureza do objeto é, portanto, um serviço, como indicado pelo termo "realização do processo seletivo" na descrição da necessidade da contratação.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores/prestadores potenciais, onde foram coletadas informações sobre faixa de preços, prazos e metodologias empregadas. Os preços variaram significativamente, refletindo a diversidade das abordagens e níveis de serviço oferecidos, mas sem identificar as empresas para assegurar a confidencialidade. Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como prefeituras circunvizinhas, permitindo identificar modelos de aquisição de sucesso e valores praticados. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e fornecedores, foram consultadas para observar parâmetros de preços atuais e inovações setoriais, revelando tecnologias emergentes em avaliação remota e metodologias de seleção por competências.

Alternativas identificadas foram comparadas considerando diversos critérios. Para os serviços, destacou-se a terceirização através de empresas especializadas, que oferecem infraestrutura e pessoal qualificado para conduzir o processo seletivo, contrastando com o desenvolvimento interno que, apesar de menor custo inicial, pode

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ABAIXO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 419-900-8113
PÁGINA: 3 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





não assegurar a transparência e eficiência requeridas. Observou-se ainda a possibilidade de assinaturas de serviço, oferecendo atualizações metodológicas contínuas, mas com custos elevados e dependência a longo prazo.

Entre as alternativas, a terceirização com uma empresa especializada apresentou-se como a mais vantajosa. Destacou-se por sua eficiência na execução do processo seletivo com base em metodologias atualizadas, garantindo economicidade pela previsão de custos fixos e maior viabilidade operacional, ao alinhar-se diretamente aos 'Resultados Pretendidos', como a garantia de qualidade e imparcialidade do processo. A proposta oferece vantagens adicionais como a flexibilidade para implementar inovações sustentáveis, ampliando a atratividade e adesão ao processo seletivo.

Recomenda-se a abordagem de terceirização com uma empresa especializada como a mais eficiente, fundamentada no levantamento e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência conforme arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação busca atender de maneira holística à necessidade identificada de realizar processos seletivos eficientes, transparentes e imparciais para diretores escolares, conforme destaca a "Descrição da Necessidade da Contratação". A contratação de uma empresa especializada abrange todas as etapas do processo seletivo, incluindo provas de conhecimentos, avaliação de títulos e apresentação de planos de trabalho, delineando uma solução robusta e completa para cobrir as demandas da Secretaria de Educação de Pacajus/CE.

O desenvolvimento da solução envolve a execução de um processo seletivo que contemple os componentes essenciais descritos nos requisitos da contratação. Isso inclui desde a formulação das provas e organização logística até o fornecimento de suporte técnico e operacional, garantindo que o processo seletivo seja conduzido dentro dos melhores padrões de qualidade e eficácia disponíveis no mercado. A viabilidade e adequação da solução foram confirmadas pelas práticas do mercado existente, assegurando que a contratação trará economicidade e qualidade dentro dos padrões esperados. Este alinhamento é embasado pelo levantamento de mercado realizado, que identificou metodologias modernas de seleção utilizadas em contextos semelhantes.

Conclui-se que a solução proposta atende de forma abrangente à necessidade de suprir o quadro de gestores escolares, integrado aos objetivos estratégicos de melhoria contínua da qualidade do ensino municipal. Está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público delineados na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente adequada. A opção por um processo de dispensa, se justifica pela necessidade de assegurar uma concorrência justa e qualificada, conforme os dados do ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL	1,000	Serviço	43.666,67	43.666,67

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 43.666,67 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Para o caso em questão, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser avaliada considerando a viabilidade técnica, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º.

Conclui-se que, na ponderação entre parcelamento e execução integral, a última se destaca como a alternativa mais vantajosa à Administração. Tal decisão está em consonância com os resultados pretendidos conforme 'Seção 10', alinhada com os princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), respeitando os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de uma empresa especializada para a realização do processo seletivo de diretores escolares em Pacajus/CE são diversos, com foco na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos existentes, conforme orientam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Alinhada à necessidade pública de preencher vagas e criar um banco de cadastro de reserva com profissionais qualificados, esta ação visa otimizar o processo de seleção, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência, o que justifica o gasto público. A utilização de metodologias modernas e eficazes promete minimizar o retrabalho e maximizar a utilização dos recursos humanos ao racionalizar tarefas, promovendo capacitação direcionada onde necessário. Além disso, espera-se significativa redução nos custos unitários pela aplicação de processos seletivos em larga escala, aproveitando os ganhos de escala ao centralizar e padronizar a seleção para todas as 34 escolas municipais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A SEGUIR
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 419-900-8113
PÁGINA: 5 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da formalização do contrato serão determinantes para assegurar que a contratação da empresa especializada para a realização do processo seletivo de diretores escolares em Pacajus/CE se desenvolva com eficiência, transparência e equidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. A Administração planejará e implementará ações que integram o ciclo de governança, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos estratégicos da educação municipal, conforme descrito na justificativa da necessidade da contratação. Essas providências incluirão ajustes organizacionais no ambiente de execução, garantido que todos os elementos físicos e tecnológicos estejam adequados às especificações do processo seletivo, como a preparação de instalações para a aplicação das provas e o uso de tecnologias para a avaliação e apresentação de planos de trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o processo de contratação pública seja eficiente e rentável. Ao considerar projetos ou serviços que possuam objetos semelhantes ou que complementem a solução proposta, a Administração Pública pode identificar oportunidades para racionalizar os gastos, evitar redundâncias e assegurar que os serviços prestados sejam coerentes entre si. Além disso, essa análise ajuda a evitar sobreposições ou lacunas na execução das contratações, promovendo um planejamento mais integrado e otimizado. Assim, ao contemplar essas variáveis, a Administração consegue ajustar os seus processos com vistas à melhoria contínua e ao alinhamento estratégico, conforme estabelecido nos princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

Com base nesta análise, conclui-se que a contratação planejada não está atrelada a outras existentes ou futuras que requeiram modificações em suas especificações, quantitativos ou estratégias contratuais. Desta forma, segue-se a autonomia no planejamento e execução deste processo, sem impactos advindos de relações correlatas ou interdependentes. As providências a serem adotadas poderão seguir conforme planejado, assegurando que o processo de seleção de diretores escolares seja realizado de acordo com a necessidade identificada, sem demandas adicionais de ajustes estruturais ou contratuais. A observância às boas práticas de planejamento garantirá que este procedimento atenda, de maneira imparcial e eficaz, aos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação de Pacajus.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS





Na contratação de uma empresa especializada para conduzir o processo seletivo de diretores escolares, os potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida, como consumo de papel e outros materiais descartáveis, são relevantes. A geração de resíduos, sobretudo relacionados à impressão de provas e documentos, constitui um dos principais desafios ambientais para este tipo de contratação. Medidas para mitigar tais impactos incluem a adoção de tecnologias digitais sempre que possível, evitando o uso desnecessário de papel, e promovendo processos seletivos online para reduzir o consumo de recursos. Quando a utilização de materiais físicos for indispensável, o uso de papéis reciclados ou certificados por selos ecológicos pode assegurar um menor impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a realização do processo seletivo de diretores escolares para a Secretaria de Educação de Pacajus/CE é considerada viável e vantajosa. Esta conclusão é fundamentada no rigor das análises técnicas, econômicas e operacionais conduzidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de mercado evidenciou a existência de prestadores qualificados que podem executar o serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos, assegurando eficiência e eficácia na seleção de profissionais aptos para os cargos, em conformidade com o interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos consolidados durante o ETP, incluindo a descrição das necessidades, a estimativa das quantidades e o valor estimado, reforçam que a contratação atenderá às demandas operacionais e estratégicas da administração. A decisão fundamenta-se nos dados da pesquisa de mercado, que indicam a viabilidade e a competitividade da solução proposta, alinhada aos objetivos licitatórios de proporcionar economicidade e garantir o melhor aproveitamento dos recursos, como preconizado nos arts. 11 e 18, §1º, inciso XIII.

Em síntese, o processo seletivo abordará todas as etapas essenciais com transparência, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação no município. Assim, a concepção da contratação como indispensável reafirma seu alinhamento com princípios legais e de vantajosidade, sendo a opção mais adequada para suprir a necessidade identificada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 479-900-8113
PÁGINA: 7 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Pacajus / CE, 22 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 479-900-8113
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

